



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 059, de 20 de julho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 7.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0604 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 – Manutenção Fundo Municipal Criança e Adolescente

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (969) R\$ 7.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso aquele oriundo de superávit de anos anteriores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de julho de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 059/2018.

Santa Clara do Sul, 20 de julho de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os recursos deste crédito especial, no valor de R\$ 7.000,00, são oriundos das doações do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, por parte de declarantes que optaram em beneficiar o Fundo da Criança e do Adolescente do Município, referente ao ano base de 2017 e anos anteriores. Tal recurso só pode ser utilizado para projetos de cunho social e voltados para garantir a proteção das crianças e adolescentes. Neste sentido, o COMDICA está destinando o valor para a aquisição de caixas de som para serem utilizados no Projeto “Formando Cidadãos Através do Esporte” e Projeto “Se Expressando Através da Música e Dança” da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude, por meio do Departamento de Cultura.

Isto posto, aguardamos o aval unânime dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sr.
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.